

LEI Nº 113, de 19 de Julho de 1.961

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e lhe promulga e sanciona, a seguinte

LEI


Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 10.150.109,80 (- dez milhões, cento e cinquenta mil, cento e nove cruzados e vinte centavos), destinado a ocorrer à despesa efetuada em exercício anterior a saber:


	<u>Cr\$</u>
<u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>	
8-00-4 - Despesas Diversas	34.078,10
8-09-4 - Despesas Diversas	884.784,10
<u>SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>	
8-89-4 - Despesas Diversas	186.200,00
8-85-4 - Despesas Diversas	620.188,00
8-62-4 - Despesas Diversas	670,20
8-63-4 - Despesas Diversas	700.716,60
8-81-4 - Despesas Diversas	245.885,80
<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>	
8.89.4 - Despesas Diversas	2.497.141,70
<u>SERV.PÚBL.INTERESSE C/O ESTADO</u>	
8.28.4 - Despesas Diversas	5.000,00
8.33.0 - Pessoal Fixo	504.000,00
<u>DIVIDAS</u>	
8.73.4 - Despesas Diversas	438,00
<u>AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>	
8.98.4 - Despesas Diversas	53.750,00
<u>APOSENTADORIAS E PENSÕES</u>	
8.90.0 - Pessoal Fixo	367.666,60
8.95.4 - Despesas Diversas	9.000,00
<u>DESPESAS JUDICIAIS</u>	
8.09.4 - Despesas Diversas	125.000,00
<u>DESPESAS DIVERSAS</u>	
8.99.4 - Despesas Diversas	3.895.570,10

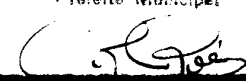
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 19 de Julho de 1.961.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GERÁRIO PIMENTELA -  
Diretor da Contabilidade

  
\_\_\_\_\_  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(ROMEU RODRIGUES)  
Secretário Substituto.

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria e na Diretoria da Contabilidade, em 19-7-61.

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO



1961  
7/19/61